**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

**INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO E EM DEFESA DA VIDA SAUDÁVEL A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º.** Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o dia municipal de combate ao tabagismo e em defesa da vida saudável, a ser realizada no dia 31 de maio.

**Art. 2º. Ao longo de toda a semana do dia 31 de maio,** poderão ser realizadas ações com o intuito de informar sobre os males causados pelo tabagismo através da realização de:

I – debates e reuniões;

II – apresentação e divulgação dos programas municipais de combate ao tabagismo e de incentivo de hábitos saudáveis;

III – a sociedade civil poderá promover palestras, e outras manifestações, que visem apoiar a luta contra o tabagismo e difundir a prática de hábitos saudáveis entre a população.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art.4º .** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sorocaba, 21 de agosto de 2023.**

**Pr. Luis Santos**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, venho a presença de Vossas Excelências apresentar o presente Projeto de Lei Ordinária, com o intuito de criar o dia municipal de combate ao tabagismo e em defesa da vida saudável, a ser realizada no dia 31 de maio.

Considerando que no dia 31 de maio, é celebrado o dia Mundial de luta conta o Tabaco. O tema da Campanha de 2023 é “Precisamos de comida, não de tabaco”, difundida mundialmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Brasil, junto com Índia e China, figura entre os maiores produtores de tabaco no mundo, e toda essa produção está muito concentrado na região sul do país.

O tabagismo é a maior causa de morte evitável no mundo e mata por ano mais de 8 milhões de pessoas. Porém, considerando todo o ciclo de vida do tabaco, que segue do plantio até o descarte de bitucas, incluindo: o desmatamento, monocultivo da terra e o uso demasiado da água, o uso excessivos de diferentes tipos de agrotóxicos contaminando trabalhadores, animais, solo e águas superficiais e subterrâneas, os efeitos tóxicos provocados pela própria folha e cura das folhas de tabaco e a produção excessiva de gases de efeito estufa durante todo o processo, fica difícil mensurar as mortes adicionais aos 8 milhões por ano e que certamente estão relacionados ao tabaco, e não somente ao uso.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o tabagismo é reconhecido como uma doença crônica causada pela dependência à nicotina presente nos produtos à base de tabaco. Mais do que isso, ele integra o grupo de transtornos mentais e comportamentais, uma vez que a nicotina é uma substância psicoativa. A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta ainda que o tabaco mata mais de 8 milhões de pessoas por ano. Só no Brasil, são 161.853 mortes anuais atribuíveis ao uso de tabaco, o que representa 443 mortes por dia e leva o tabagismo a ser o terceiro fator de risco para anos de vida perdidos ajustados por incapacidade. Em outras palavras, é a maior causa evitável isolada de adoecimento e mortes precoces em todo o mundo.

Pelas razões que nos orientam na presente iniciativa, estamos certos de contar com o precioso apoio de nossos pares na sua aprovação.

**Sorocaba, 21 de agosto de 2023**

**Pr. Luis Santos**

**Vereador**